

EDITAL N. 020 de 13 de julho de 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS

IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA – 2021

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital torna público o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso (FCC) Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês – Câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral para Função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês será conduzido pela comissão eleitoral designada pela Portaria nº PTB IFSP Nº 0072, de 08 de julho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

CAPÍTULO III

DOS REQUISISTOS PARA A CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) do Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições

necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

I- professor responsável por componente curricular do curso; e

II-titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos interessados realizar-se-á a partir das 0 horas de 19/07/2021 até às 23:59 do dia 22/07/2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

Parágrafo único: é necessário inscrever-se em todos os segmentos no sistema Aurora.

Art. 6º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, no período legalmente estabelecido mediante cronograma eleitoral.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 8º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato

NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato

NPA = Número de Servidores Aptos a Votar

NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO VI

DOS ELEITORES

Art. 9º - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do Curso Superior de

Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês, no prazo de até quatro (4) anos anteriores a data da votação.

II. Todos os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

III. Todos os discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês no período de realização da eleição.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada a partir das 0 horas do dia 13/08/2021 até às 23:59 do mesmo dia, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração dar-se-á a partir das 0 horas do dia 14/08/2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 12º A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á a partir das 12 horas do dia 14/08/2021 e será publicado no site institucional <https://ptb.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 13º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicao.ptb@ifsp.edu.br devidamente fundamentado e assinado, de acordo com as datas estipuladas no cronograma ao final deste edital.

Art. 14º - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulados neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o artigo 8º, deste código.

Parágrafo único: Em caso de empate, na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I- Maior tempo de atuação em um dos cursos.

II- Maior tempo de exercício no câmpus.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

Art. 16º - A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 17/08/2021 a partir das 18 horas publicada e será publicado no site institucional <https://ptb.ifsp.edu.br>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

Inscrições 19/07/2021 a 22/07/2021

Publicação das inscrições deferidas: 23/07/2021

Interposição de recursos das inscrições: 24/07/2021 a 25/07/2021

Publicação das candidaturas homologadas: 26/07/2021

Período de campanha eleitoral: 11/08/2021 a 12/08/2021

Votação: 13/08/2021

Publicação do resultado preliminar: 14/08/2021

Interposição de recursos do resultado preliminar: 16/08/2021

Publicação do resultado final da eleição: 17/08/2021

Encaminhamento à Direção-geral do câmpus: 18/08/2021

São Paulo, 13 de julho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Teresa Helena Buscato Martins

Presidente da Comissão Eleitoral

ALAN MARQUES DA SILVA

Diretor Geral IFSP

Câmpus São Paulo – Pirituba

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Marques da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB, em 19/07/2021 16:59:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 208632

Código de Autenticação: e5865eb03e

